



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº.011/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de fevereiro de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº.831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAIBA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO: TOMADA DE PREÇO N.º 2017.10.23.2.

**Prefeitura Municipal de Crato – Aviso de Abertura de Prazo:** tomada de preço N.º 2017.10.23.2. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para as empresas **RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentarem nova proposta de preço referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, EM 22 de janeiro de 2018.**

### AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.08.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA – TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – 06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **C3 ENGENHARIA LTDA EPP**, PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO E DECIDE POR HABILITAR A EMPRESA **C3 ENGENHARIA LTDA EPP.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2017.08.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA – TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – 06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **C3 ENGENHARIA LTDA EPP**, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **26 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 08H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.01.05.1.** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro de Preço por unidade nº 2018.01.05.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de material de construção para atender serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 02 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE – 22 de janeiro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.01.08.1.** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro de Preço nº 2017.01.08.1, do tipo presencial, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavação e transporte de material da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 01 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE – 22 de janeiro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

Na qualidade de Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada por meio da Portaria nº 1005007/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 231, § 1º e Artigo 235 ambos do Estatuto dos Servidores Municipais de Crato/CE (Lei 971/1971) e art. 161, §1º da Lei 8.112/90, de aplicação subsidiária no Presente Processo, CITO V.Sa. venho INTIMAR, pelo presente **EDITAL, considerando que seu endereço se demonstrou incerto ou não-sabido, a Servidora FRANCISCA ELIANA LOPES MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crato para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos, contados da última publicação do presente Edital,** nos termos do artigo 231, § 3º, Lei nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município, tendo em vista a INDICIAÇÃO no Processo Administrativo de Portaria nº 0409001/2017 – SEAD – de 04 de setembro de 2017, cujo Ofício nº 2807001/2017, de 28 de julho de 2017, da Secretaria de Administração do Município arrola Servidores ausentes ao serviço há mais de trintas dias, e que tais ausências já ocorrem há mais de um ano. O supracitado ofício funda-se nas fichas financeiras que demonstram as faltas consecutivas com seus respectivos descontos em folha. Fica, ainda, a mesma ciente que, convocada pelo presente EDITAL, lhe é assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador tudo conforme o art. 233, § 1º do Estatuto dos Servidores Municipais de Crato/CE (Lei 971/1971) e art. 156, da Lei 8.112/90, usada como subsidiária.

Caso não seja apresentada a Defesa da Servidora no prazo legal, será decretada Revelia com todos seus efeitos processuais.  
Crato-CE, 23 de janeiro de 2018

**Cristóvão Maia Filho**  
Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2301001/2018 - SEAD  
CRATO/CE, 23 DE JANEIRO DE 2018**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 322/2018, da Secretaria de Saúde do Crato/CE, datado de 08 de janeiro de 2018, contendo em anexo Memorando nº 01.0501/2018, de 05 de janeiro de 2018, proveniente da Coordenação Especial de Atenção à Saúde no qual anexa Protocolos nº 962017, de 13 de novembro de 2017 e 992017, de 28 de novembro de 2017, todos da Ouvidoria daquela Secretaria com denúncias referentes ao PSF Recreio e que narram atrasos injustificados nos horários ordinários, fatos de cunho desabonador da urbanidade no trato com colegas e com os usuários, assim como referir-se publicamente, de modo depreciativo, aos colegas de trabalho e à Administração e que, possivelmente, se configuram como conduta indisciplinar praticadas por Servidora Municipal, Técnica de Enfermagem, lotada naquele órgão, em prejuízo ao exercício das funções.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentaória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir no prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão Processante, mediante autorização da Secretária de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de janeiro de 2018.

**LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**  
Secretário de Administração do Crato/CE

**PORTARIA Nº 2301002/2018 - SEAD  
CRATO/CE, 23 DE JANEIRO DE 2018**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** os Princípios Jurídicos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência, e a responsabilidade que toda a Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de qualquer natureza praticados por servidores que chegam ao seu conhecimento, através de Sindicância Administrativa, garantindo a devida justiça.

**CONSIDERANDO** que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Memorando nº 322/2018, da Secretaria de Saúde do Crato/CE, datado de 08 de janeiro de 2018, contendo em anexo Memorando nº 01.0501/2018, de 05 de janeiro de 2017, proveniente da Coordenação Especial de Atenção à Saúde no qual anexa Memorando nº 01.1105/2017, de 11 de maio de 2017, contendo Protocolo nº 172017, de 18 de abril de 2017, da Ouvidoria daquela Secretaria e Memorando nº 06.3105/17, de 31 de maio de 2017, com Protocolo da Ouvidoria nº 282017, de 16 de maio de 2017, relatando denúncias em desfavor de Servidora, Enfermeira, lotada no PSF Fábio Pinheiro Esmeraldo/Seminário, imputando-lhe falta de zelo na execução dos serviços a que compete e ausência de presteza para com os trabalhos incumbido e para com os usuários.

**CONSIDERANDO** que a(s) denúncia(s) chegada(s) a esta autoridade, trata(m)-se de suposta(s) conduta(s) atentaória(s) às normas disciplinares do Serviço Público, elencadas nas leis de nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público do Município de Crato-CE e, subsidiariamente, à Lei 8.112/90, conforme prescreve(m) documento (s) anexo (s).

**CONSIDERANDO** a portaria nº 1005007/2017 – GP, de 10 de maio de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Permanente para apurar em Processos Administrativos referidas condutas.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** – Instaurar Sindicância Administrativa a ser dirigido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e instituir no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta Portaria pela Comissão

Processante, mediante autorização da Secretária de Administração, como a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas por Servidor(a) Público (a) Municipal no âmbito do supracitado Órgão, além de eventuais fatos conexos.

**Artigo 2º** – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados os direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do(a) Servidor(a) Processado(a), a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de janeiro de 2018.

**LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA**

Secretário de Administração do Crato/CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 2201001/2018**

**CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre janeiro/fevereiro de 2018.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a meta individual mínima de 400(quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre janeiro/fevereiro de 2018.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 22 de Janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**

Secretário de Finanças e Planejamento

**PREVICRATO**

**PORTARIA Nº 2018.01.047 – BENEFÍCIO - PREVICRATO**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.11.020, datada de 13 de Novembro de 2017, da(o) servidor(a) JOSÉ GARCIA PAULINO, nos seguintes termos:

**Art.1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a), JOSÉ GARCIA PAULINO, no cargo de GUARDA MUNICIPAL matrícula 25864, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, fonte pagadora SEC: 108, com vencimentos mensais de R\$ 1.304,09 (HUM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS, NOVE CENTAVOS) proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/10/2017 a 25/01/2018 consoante Processo nº 2018.01.047-Benefício, sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 09/11/2017 a 25/01/2018, no REFERIDO Processo. Façam -se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

Portaria nº 0303015-GP/2017

**PORTARIA Nº 2018.01.048 – BENEFÍCIO - PREVICRATO**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2018.01.019, datada de 08 de Janeiro de 2018, da(o) servidor(a) **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**, nos seguintes termos:

**Art.1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a), **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais de R\$ 1.053,27 (HUM MIL, CINQUENTA E TRES REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS) proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia 12/12/2017 A 31/12/2017 consoante Processo nº 2018.01.048-Benefício, sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 27/12/2017 A 31/12/2017, no referido Processo. Façam -se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015-GP/2017**

---

#### **PORTARIA Nº 2018.01.049 – BENEFÍCIO - PREVICRATO**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Retificar** a Portaria de nº **2018.01.032**, datada de 15 de Janeiro de 2018, da(o) servidor(a) **MARIA FRANCILENE FERREIRA TELES**, nos seguintes termos:

**Art.1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a), **MARIA FRANCILENE FERREIRA TELES SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40%, com vencimentos mensais de R\$ 2.066,45 (dois mil, sessenta e seis reais, quarenta e cinco centavos, proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia **22/12/2017 a 20/01/2018** consoante Processo nº 2018.01.049-Benefício, sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de **06/01/2018 a 20/01/2018**, no referido Processo. Façam -se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015-GP/2017**

---

#### **PORTARIA Nº 2018.01.050 – BENEFÍCIO - PREVICRATO**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2018.01.030, datada de 15 de Janeiro de 2018, da(o) servidor(a), **ROMERIA FERREIRA MENEZES** nos seguintes termos:

**Art.1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a), **ROMERIA FERREIRA MENEZES**, no cargo de Professora, matrícula 23696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora SEC 117, com vencimentos mensais de R\$ 3.382,45 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia 08/01/2018 a 07/05/2018, consoante Processo nº 2018.01.050-Benefício, Façam -se as comunicações necessárias ao andamento do predito Processo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato-CE, 22 de Janeiro de 2018.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015-GP/2017**

---